DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 425/2025
De 01 de dezembro de 2025.
(Designa servidores para o contrato 75/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado o Senhor **CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS** de matrícula nº 1110, residente e domiciliado nesta cidade de Brotas, para exercer as atribuições de GESTOR do contrato 75/2025 , referente a prestação dos **serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção dos seguintes sistemas: Gestão Orçamentária Contábil e Financeira (Web); Portal da Transparência; Patrimônio (Web); Controle Interno (Web); Compras, Licitações e Contratos (Web); Materiais (Web); Controle de Frota (Web); Processos Digitais (Web); Lei de Acesso à informação (Web); GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Web); Inteligência Gerencial – B.I. (Web); Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão (Web); RH e folha de pagamento (Web); Controle de Ponto (Web); Receitas Municipais (Web); ISS e Nota Fiscal eletrônica (Web); Saneamento (Web); Solução tecnológica para implementação da Lei n° 13.709/2018 – LGPD (Web); Sistema de Gestão de Desenvolvimento Municipal (Web); Assistência Social (Web); Administração Escolar (Web); Sistema de Saúde (Web); Hospedagem em nuvem (Web), incluindo a implementação das exigências do Decreto Federal n° 10.540/2020**; e designados os servidores **GABRIELA BAPTISTELLA PERES LEVORATO (Mat.728),** residente na cidade de Santa Maria da Serra; **ANA LUCIA DE MATTOS LUPINO (Mat.706), KARINA FERNANDA TURY TEDESCHI BARROS (Mat.768), JOSÉ ADRIANO REDONDO COSTA (Mat.790), GIOVANNA GRANDO BOTTEON (Mat.931) e RICARDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (Mat.575),**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

residentes na cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de FISCAIS do referido contrato; do **SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL**.

Artigo 2º - Os fiscais e Gestor do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo dos Fiscais do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 01 de dezembro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 272/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: ASP TÉCNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
OBJETO: prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção dos seguintes sistemas: Gestão Orçamentária Contábil e Financeira (Web); Portal da Transparência; Patrimônio (Web); Controle Interno (Web); Compras, Licitações e Contratos (Web); Materiais (Web); Controle de Frota (Web); Processos Digitais (Web); Lei de Acesso à informação (Web); GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Web); Inteligência Gerencial – B.I. (Web); Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão (Web); RH e folha de pagamento (Web); Controle de Ponto (Web); Receitas Municipais (Web); ISS e Nota Fiscal eletrônica (Web); Saneamento (Web); Solução tecnológica para implementação da Lei n° 13.709/2018 – LGPD (Web); Sistema de Gestão de Desenvolvimento Municipal (Web); Assistência Social (Web); Administração Escolar (Web); Sistema de Saúde (Web); Hospedagem em nuvem (Web), incluindo a implementação das exigências do Decreto Federal n° 10.540/2020 (60 MESES).
VALOR: 2.678.350,20 – (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

.....